

LEI N.º 2.765 DE 02 DE JULHO DE 2014

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada Praça **GILDA DE ARAÚJO MENDONÇA**, Praça localizada na confluência da Avenida 16 de Setembro com a BR 365.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominada no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal n.º 1803 de 29 de abril de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 02 DE JULHO DE 2014.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal